



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.166

Referenda a Provisão CEPE nº 035/2014, que dispõe sobre utilização do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras – REVALIDA, para fins de reconhecimento de diploma de Medicina.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 342ª reunião ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a assinatura, em 10 de julho de 2013, do Termo de Adesão da Universidade Federal de Ouro Preto ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras - Revalida, com base na Portaria Interministerial MEC/MS nº 278/2011,

a especificidade, natureza e uniformidade do procedimento de revalidação de diplomas de Medicina estabelecidos a partir do Revalida;

RESOLVE:

Referendar a Provisão CEPE nº 035/2014, de 24 de novembro, que aprovou, *ad referendum* deste Conselho, a aplicação do Revalida como única regra de revalidação dos diplomas de Medicina expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras, em substituição ao procedimento disposto pela Resolução CEPE nº 203, durante o período de vigência do termo de adesão referido.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

19 DEZ 2014 0044

Ouro Preto, em 05 de dezembro de 2014.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente